



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 2.535/2024

"Nomeia membros para comporem a Comissão Especial de Carnaval e dá outras providências"

ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS, Prefeito Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Organização do Carnaval de Itamonte - 2024, com a incumbência de planejar, organizar, acompanhar e fiscalizar o Carnaval de rua da Cidade de Itamonte/MG no ano de 2024.

Parágrafo único. Considera-se carnaval de rua, para os fins deste decreto, o conjunto de manifestações carnavalescas voluntárias, organizadas ou não, gratuitas, não hierarquizadas, de cunho festivo e sem caráter competitivo, que ocorrem em diversos logradouros públicos da cidade na forma de blocos, com a finalidade de mera fruição.

Art. 2º - A Comissão Especial de Organização do Carnaval de Itamonte 2024 será composta pelos seguintes Membros:

Presidente - Marilene Romanelli da Silva Costa Alvarenga -CPF:596.619.766-00.
Secretario – Henrique Costa Pinto -CPF:055.496.196-28
Membro -Regina Vassimon -CPF:869.569.067-91

Art. 3º - A Comissão Especial de Organização do Carnaval de Itamonte 2024 terá as respectivas atribuições:

- a) planejar e executar a infraestrutura necessária para a realização do evento Carnaval de Itamonte - 2024;
- b) realizar as atividades necessárias à prestação de serviços tendentes à operacionalização do Carnaval de Rua de 2024, inclusive no que concerne às eventuais contratações;
- c) elaborar e coordenar o plano local de fiscalização, para adoção de medidas de combate ao comércio e à propaganda irregulares em via pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE GABINETE DO PREFEITO

- d) por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade Urbana e serviços Públicos, a gestão dos resíduos sólidos e limpeza das vias públicas e praças;
- e) definir as diretrizes gerais sobre a dimensão cultural da política para o Carnaval de Itamonte -2024;
- f) receber e analisar o cabimento de eventuais casos de exceção às regras de restrição, pautados em tradição ou relevância histórica e/ou cultural de bloco, cordão ou manifestação, propondo, se o caso, seu deferimento pela Comissão Especial;
- g) implementar o programa de patrocínios para o Carnaval de Itamonte - 2024, destinado ao suporte do custeio de sua infraestrutura geral e dos demais serviços a serem prestados para a sua realização, mediante a elaboração de plano de trabalho específico pelo poder público, em conjunto com eventuais financiadores e patrocinadores;
- h) planejar e executar as operações especiais de segurança relacionadas aos itinerários e áreas de concentração dos eventos, de maneira alinhada às ações das demais forças policiais;
- i) organizar o plano de cooperação institucional entre a Policia Militar e equipe de apoio;
- j) elaborar plano local, para as ações do comércio em via pública;
- k) analisar o itinerário dos blocos e demais manifestações carnavalescas e a avaliação do seu impacto no trânsito, podendo propor alterações nos horários e percursos, de modo a garantir a segurança no trânsito, respeitando, preferencialmente, a origem, história e tradição dos blocos, cordões, bandas e demais manifestações do carnaval;
- l) realizar a sinalização temporária das vias públicas e a comunicação aos motoristas e moradores;
- m) executar o planejamento e a operação do tráfego;
- n) planejar e executar a infraestrutura necessária para os atendimentos médicos que se fizerem necessários durante a realização do evento Carnaval de Itamonte - 2024;
- o) acompanhar o fluxo turístico decorrente das atividades do Carnaval de Itamonte 2024, auxiliando, caso necessário, no atendimento e na prestação de orientações e informações aos visitantes;
- p) monitorar os resultados turísticos advindos do Carnaval de Itamonte 2024, realizando pesquisas e levantamentos voltados a registrar os impactos do evento para a cidade;
- q) coordenar as ações de comunicação relativas ao Carnaval de Itamonte 2024, incluindo a comunicação visual;